

DETERMINANTES DA EVASÃO FISCAL EM EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO

Anna Luíza Rodrigues dos Santos
Rafael Borges Ribeiro
Vidigal Fernandes Martins
Wemerson Gomes Borges

RESUMO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), no ano de 2018, a taxa de evasão fiscal dentre as empresas de grande porte, foi cerca de 18% aproximadamente (IBPT, 2020). Nesse contexto, este artigo teve como objetivo identificar os principais determinantes do não cumprimento com as obrigações tributárias pelas empresas listadas na Bolsa de Valores Brasileira (B3) no período de 2015 a 2019, considerando os impactos dentre os setores. A estratégia metodológica adotada consistiu na análise descritiva e correlação dos dados, além da regressão múltipla com dados em painel. Utilizou-se a métrica *book-tax difference*, sugerida pela literatura, como variável dependente e representativa da evasão fiscal. A amostra final contemplou 948 observações empresas-ano. Os resultados obtidos indicam que as variáveis retorno sobre os ativos e tamanho da companhia foram estatisticamente significantes para a determinantes da evasão fiscal no período em análise. Os setores que apresentaram significância estatística foram Eletroeletrônicos, Siderurgia e Metalurgia, Transporte e Serviços, Mineração e Veículos e Peças. Por fim, o artigo contribuiu para a literatura ao apresentar uma visão mais objetiva sobre os setores que incorrem em sonegação fiscal, auxiliando o governo na prevenção desses atos, e também para que os diferentes usuários da informação contábil-fiscal tenham clareza sobre o tema multidisciplinar.

Palavras-Chave: Evasão Fiscal; Determinantes; Setores econômicos; Planejamento Tributário.

ABSTRACT

According to the Brazilian Institute of Planning and Taxation (IBPT), in 2018, a tax evasion tax among large companies was around 18 % approximately (IBPT, 2020). In this context, this article aimed to identify the main determinants of non-compliance with tax obligations by companies listed on the Brazilian Stock Exchange (B3) in the period from 2015 to 2019, considering the impacts across sectors. The methodological strategy adopted consisted of descriptive analysis and correlation of data, in addition to multiple regression with panel data. The metric book-tax difference, suggested by the literature, was used as a dependent and representative variable of tax evasion. The final sample included 948 company-year analyzes. The results obtained indicate that the variables return on assets and size of the company, are determinants of tax evasion. The sectors that were statistically significant with tax evasion were Electronics, Steel and Metallurgy, Transport and Services, Mining and Vehicles and parts. Finally, the article contributed to the literature by presenting a

more objective view of the sectors that incur tax evasion, assisting the government in preventing acts, and also so that the different users of accounting and tax information have clarity on the multidisciplinary theme.

Keywords: *Tax evasion. Determinants. Economic sectors. B3. Tax Planning.*

1 INTRODUÇÃO

O sistema tributário brasileiro é considerado complexo e apresenta particularidades que o distingue dos demais países (REZENDE, 2015). Uma das particularidades consiste na elevada carga tributária brasileira, que por exemplo, no ano de 2018, atingiu o patamar de 33,26% (ECONOMIA, 2020).

Nesse cenário brasileiro de elevada carga tributária, quando comparada a outros países (WORLDBANK, 2021), as empresas buscam se planejar tributariamente com o objetivo de alcançar economia fiscal de forma lícita (CAETANO; RIBEIRO, 2017). Entretanto, existem empresas que procuram reduzir a sua carga tributária de forma ilícita, por meio da sonegação de tributos. Por exemplo, no ano de 2019, em função da evasão fiscal, o Brasil deixou de arrecadar mais de R\$ 417 bilhões no ano de 2019 com impostos, devido principalmente às sonegações das empresas (IBPT, 2020).

Na perspectiva de realizar economia tributária de forma lícita, Lukic (2017) afirma que é imprescindível que empresas situadas em países com a carga tributária alta realizem planejamento tributário com o objetivo de serem mais competitivas. Na ótica do governo de países com estas características, é crucial que se considere a Curva de Laffer (1974), a qual pondera o *tradeoff* entre carga tributária elevada e queda de arrecadação. Nesse contexto, é fundamental que se tenha um sistema tributário eficiente no qual o Estado trabalhe para atingir uma carga tributária que proporcione equilíbrio entre os agentes arrecadadores e os contribuintes.

Em relação a evasão fiscal, esta ocorre quando o fato gerador da incidência tributária já ocorreu e há a tentativa de omitir ou diminuir dados que seriam entregues ao Governo. A evasão fiscal consiste em uma ação ilícita e está sujeita a multa pecuniária (ANDRADE FILHO, 2015). Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o faturamento não declarado por ano das empresas brasileiras aproxima-se de R\$ 2,17 trilhões por ano, sendo que os tributos

sonogados pelas empresas totalizam \$390 bilhões. O setor que mais se destaca pela sonegação é o industrial, seguido das empresas do comércio e das prestadoras de serviços.

Santos e Rezende (2020), discutem as diferenças entre o planejamento fiscal agressivo e do uso de refúgios fiscais. A referida prática, em que as empresas escolhem intencionalmente evadir impostos para os países com uma legislação tributária mais branda, que não divulgam dados bancários de seus clientes. A Receita Federal do Brasil (BRASIL, 2010) afirma que qualquer país que opte por um imposto inferior a 20% da renda é considerado refúgio fiscal. Ainda nesta perspectiva, Veiga (2013), aborda a questão da globalização citando o não pagamento de impostos por meio de empresas residentes nos *offshores*, utilizando-se dos preços de transferências, concentração de poder e benefícios fiscais. Também, o quanto esta prática aumenta as assimetrias sociais, devido aos acréscimos à carga tributária dos contribuintes em conformidade com a legislação tributária, no sentido de compensar as faltas provocadas pelos evasores.

Sob o contexto de evadir tributos, Pilati e Theiss (2016) afirmaram que apesar da existência do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do Sistema de Transferências Eletrônicas do Banco Central (PIX) e outras formas eletrônicas de fiscalização pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ainda há risco de simulação e fraude em operações fiscais empresariais.

Assim, alguns estudos se propuseram a investigar quais os determinantes que se relacionam com a sonegação tributária das empresas. Por exemplo, Chen et al (2010), Hoopes et al (2012), Dyreng e Lindsey (2009) se propuseram a investigar como as variáveis intangível, tamanho da empresa e rentabilidade se relacionavam com a evasão fiscal das empresas estrangeiras. No cenário recente, destaca-se o estudo de Santos e Rezende (2020) que analisaram os determinantes citados anteriormente em empresas brasileiras e americanas, porém focaram apenas em instituições financeiras. Desse modo, nota-se a necessidade de se realizar um estudo mais abrangente com empresas brasileiras, que contemple todos os setores da economia, com o objetivo de detectar se comportamentos condizentes com a evasão fiscal nos distintos setores, buscando possíveis explicações em caso de resultados

Dessa forma, diante dos fatos elencados, o problema direcionador da pesquisa consiste na seguinte questão: **Quais os determinantes da evasão fiscal das empresas brasileiras listadas na B3?** O objetivo geral consiste em identificar os determinantes da evasão fiscal das empresas brasileiras listadas na B3, controlando os efeitos por setores.

O presente trabalho justifica-se pela necessidade de se avaliar quais os determinantes da evasão fiscal das empresas brasileiras, ponderando-se as análises por setores, com o objetivo de contribuir com o debate de que quanto menos as empresas sonegarem, menor tende a ser o custo tributário para as empresas em geral. Pelo ponto de vista teórico, espera-se que este estudo contribua para avançar na literatura sobre o tema Evasão Fiscal, evidenciando as principais variáveis que se relacionam com a sonegação fiscal inserindo as relevantes formas de sonegação no período de 2015 a 2019 das empresas da B3.

No que diz respeito ao ponto de vista prático, tem-se a expectativa de que o presente estudo, contribua para as empresas e o governo delinearem as suas estratégias tributárias, com base em informações mais consistentes e com maior clareza dos fatores que se relacionam com a evasão fiscal no Brasil. Além disso, Fortes, Domingues e Oliveira (2015), afirmam que a pesquisa relacionada a área tributária é fundamental tanto para as empresas quanto para o governo, pois ajuda as empresas a respeito de suas vantagens competitivas e ao mesmo tempo auxiliam o governo a estabelecer formas de detectar e prevenir a evasão fiscal. Além disso, é primordial para a população desenvolver consciência ética relacionada à tributação.

A utilização de empresas de capital aberto justifica-se pela possibilidade de obtenção de dados da pesquisa por meio de fontes secundárias e pelo fato de que estas empresas possuem maior acesso as informações e espera-se que as empresas listadas possuam maior responsabilidade social.

Este trabalho está estruturado em cinco capítulos. No capítulo 1 apresentam-se o problema de pesquisa, os objetivos do estudo, as contribuições esperadas e as justificativas. No capítulo 2, apresenta-se o referencial teórico, apontando os principais conceitos relativos ao Planejamento Tributário, Evasão Fiscal e Determinantes da Evasão Fiscal. O capítulo 3 dedica-se aos aspectos metodológicos do estudo, abordando a tipologia de pesquisa e os dados das

empresas analisadas. No capítulo 4 são apresentados os resultados da pesquisa e suas limitações. No capítulo 5, são expostas as considerações finais relacionando-as aos objetivos propostos. E por fim, são apresentadas as referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Planejamento Tributário

Da Silva *et al.* (2004) afirmam que as empresas realizam reorganizações societárias, tais como a fusão, a incorporação e a cisão como forma de planejamento tributário. Foi mencionado o fato de que nas operações de incorporações e fusões há compensações de prejuízos fiscais, reduzindo-se assim, custos tributários. Também, pode ser utilizada a incorporação e fusão como meio de redução de gastos com ganhos de capital. Destaca-se que estas situações ou operações podem ser questionadas pelo fisco.

Silva, Ávila e Malaquias (2013) realizaram uma pesquisa com questionários para saber o entendimento dos profissionais da área a respeito da elisão fiscal, bem como os tipos e a frequência desse plano para a redução de tributos nos escritórios de contabilidade. Os autores constataram que a simples diminuição de um tributo não gera aumento dos ganhos ou diminuição dos custos para uma companhia. É necessário fazer a análise do conjunto de contratos da firma como um todo, alinhando planejamento tributário e empresarial. Também constataram que em grande parte os profissionais de contabilidade têm colocado as demandas fiscais acima das informações gerenciais relevantes para a tomada de decisões.

Fabretti (2014, p.138), afirma que o planejamento tributário consiste em “atividade preventiva que estuda *a priori* os atos e negócios jurídicos que o agente econômico pretende realizar”. Nesse sentido, o referido autor afirma que os gestores procuram maximizar o lucro e reduzir os custos significativos no orçamento empresarial, indicando a relevância da elisão fiscal, considerando também que no cenário brasileiro, as alterações na legislação tributária são diversas e tempestivas, fato que contribui para a necessidade de realizar planejamento tributário. Sem a orientação de profissionais com habilidades na área tributária as empresas encontram dificuldades de competir em nível global.

Sampaio e Marques (2015) discutem o conceito de Planejamento Tributário de forma mais ampla, relatando que pode ser reduzida a base do cálculo dos tributos ou retardar o pagamento dos tributos. A ferramenta para este fim, se concretiza por meio do planejamento das datas de efetivação dos acordos e da administração adequada do fluxo de caixa, além do planejamento de contingências tributárias e de redução do custo burocrático, por meio da racionalização e informatização de processos. Como conclusão os autores enfatizaram que além de analisar a legislação tributária é primordial se atentar aos aspectos do negócio.

Potin *et al.* (2016), buscaram as possíveis ligações entre as variáveis retorno sobre ativo (ROA), governança corporativa e planejamento tributário (taxa efetiva dos tributos) e encontraram relação entre ROA e planejamento tributário. Nas organizações que realizaram um planejamento tributário mais agressivo, a rentabilidade dos ativos (ROA) foi baixa, nas companhias que utilizaram planejamento tributário moderado o ROA foi mais elevado e empresas que realizaram planejamento tributário de forma considerada moderada, se relacionaram com ROA de valor médio.

Assim, nota-se a importância do planejamento tributário para os resultados das empresas. Os estudos citados anteriormente mostraram que empresas com melhores resultados realizam planejamento tributário de forma mediana ou até mesmo mais agressiva. Destaca-se também que os estudos mostraram que para o processo de elisão fiscal é necessário a análise do negócio como todo, por exemplo, examinar contratos com clientes, fornecedores, governo, e até mesmo o papel social da empresa.

2.2 Evasão Fiscal

Fabretti (2014), afirma que evasão fiscal consiste em prática tributária que visa a economia de tributos de forma ilegal, e que geralmente ocorre de forma concomitante ou posterior a ocorrência do fato gerador. Segue exemplos de evasão fiscal: utilizar documentos com o conhecimento prévio de serem falsos, omitir informações a autoridades fazendárias, fraudar qualquer documento relativo a operações tributárias, dentre outros.

A carga tributária elevada é a questão mais apontada pelos empresários como causador de ruína à empresa, e nesse sentido o “jeitinho brasileiro” dificulta o cumprimento das normas, torna as pessoas muito corrompíveis e na maior parte das vezes assume comportamentos antiéticos (FORTE; DOMINGUES; OLIVEIRA, 2015).

Dessa maneira, tendo como base o estudo de Armstrong *et al.* (2015), a evasão é considerada um dos possíveis investimentos de risco que empresas bem governadas podem optar. Também, é notório que a evasão nem sempre acaba em desvios gerenciais e os incentivos gerenciais são um determinante de posicionamentos fiscais mais agressivos. Outro ponto importante é que foi analisado como a independência dos conselhos e experiência financeira afetam o nível de evasão nas empresas. Constatou-se o fato de companhias com conselhos sólidos evadem menos tributos.

Pereira e Silva (2020) retrataram as questões relacionadas ao comportamento de contribuintes que realizam a evasão fiscal, considerando-se os ganhos e perdas com tal comportamento. Foram aplicados questionários entre os anos de 2016 e 2017, validando-se 589 instrumentos. Os resultados mostraram que apelos a consciência cívica do cidadão acarreta maior controle da evasão do que a mera punição. Também, obteve-se como resultado que quanto maior o poder aquisitivo dos contribuintes, menos avessos ao risco eles se tornam, assim como encontrado no artigo seminal de Allingham e Sandmo (1972).

Dessa forma, fica evidenciado que apelos a consciência cívica dos indivíduos, conselhos mais sólidos nas empresas e adoção de medidas de *compliance* podem ser aliadas no combate à evasão.

2.3 Determinantes da Evasão Fiscal

Nesse contexto, Cruz *et. al* (2019) investigaram a relação do tema evasão fiscal e ética por meio da aplicação de questionários com 195 alunos da área de negócios (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas) de universidades federais localizadas no estado de Minas Gerais. Como resultados, os autores constataram que a maioria dos alunos consideram o não arcar com as obrigações fiscais como sempre antiético e as cidadãs do sexo feminino e população

com mais idade tendem a ser menos propensas a prática dos atos ilícitos em relação a tributação. Corrobora-se assim, com os achados de Poço (2013). Este também verificou que pessoas com nível superior evadem menos impostos, como é dito em Martinez e Coelho (2019).

Ainda em relação as causas da Evasão Fiscal, Santos, Carvalho e Ávila (2019), investigaram se a complexidade da legislação seria um determinante para explicar a evasão fiscal. Os resultados evidenciaram que apenas a carga tributária apresentou significância estatística para explicar o comportamento da evasão fiscal, e que outras variáveis analisadas tais como a complexidade tributária não apresentaram significância estatística.

Carvalho (2019), abordou o conflito de agência entre governo e contribuintes, e a importância da governança tributária, como também as ligações existentes entre governança tributária e escolha das grandes empresas por ocultar informações ao fisco. O estudo utilizou metodologia de dados em painel, com informações de 90 países no período entre 2005 e 2015. As variáveis analisadas foram as seguintes: complexidade tributária, percepção de corrupção, *enforcement* dos países, tamanho dos gastos estatais e carga tributária. Como principal resultado foi obtido que as empresas com governança devidamente consolidada apresentam menores índices de se envolverem com atividades ilícitas em relação ao pagamento de tributos. Outro ponto importante é que a complexidade das leis fiscais não indicou um maior número de evasão, já que as médias de carga e complexidade tributária dos países com governança são maiores, contudo, a média de evasão é 90% inferior aos dos países sem governança.

Santos e Resende (2020), apresentaram os determinantes da Evasão Fiscal em instituições financeiras brasileiras e americanas. Foram utilizadas 2.716 observações, entre os anos de 2008 e 2017. Nessa perspectiva, 91% da amostra corresponde a empresas financeiras americanas. A escolha de um país desenvolvido e outro emergente se deu devido ao fato da possível descoberta se o desenvolvimento econômico de um país afeta a evasão fiscal.

Averiguou-se que para a amostra do Brasil, há algumas evidências de que intangíveis, tamanho e retorno sobre ativos (ROA) representam a maior proporção de agressividade fiscal brasileira. Para a amostra dos Estados Unidos verificou-se

que há certa comprovação de que tamanho e débitos totais são alguns determinantes da evasão fiscal. Assim, um determinante em comum nas duas amostras é o tamanho (SANTOS; RESENDE, 2020). Estes resultados corroboram com a pesquisa de Pereira e Silva (2020), que trazem a questão de quanto maior valor da empresa, mais propensão ela tem a riscos e probabilidade de se envolver com a não contribuição de impostos ao fisco.

Assim, observa-se que os estudos citados relataram que os determinantes mais comuns e que apresentaram relação estatística significativa para a evasão fiscal foram a rentabilidade, o tamanho e o valor dos intangíveis das empresas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Tipologia de Pesquisa

O presente artigo tem cunho positivista e natureza aplicada por analisar os fatos com base em suas inter-relações mediante observações sistemáticas, considerando como real somente aquilo que pode ser observado, examinado e demonstrado por meio de aplicação empírica (BURREL; MORGAN, 1979; MARTINS; THEÓPHILO, 2007). Desse modo, a pesquisa procura explicar, por meio do levantamento de dados e técnicas estatísticas, os determinantes ou as variáveis que podem se relacionar com a evasão fiscal das empresas brasileiras de capital aberto.

Esta pesquisa se classifica como descritiva, por utilizar procedimentos formais e sistemáticos com o objetivo de obter respostas para a adoção do problema formulado de forma investigativa, na tentativa de descobrir, a frequência com que um fenômeno juntamente com suas características e relações ocorre em relação a outros (CERVO; BERVIAN, 2002).

Como método de coleta de dados, esta pesquisa utilizou-se o levantamento, considerado por Gil (1999) um método apropriado para pesquisas quantitativas, que especificamente neste estudo, envolveu-se a base de dados secundários do sistema Economatica ® e sites das empresas pesquisadas.

3.2 Método e Técnicas de Análise

Em relação ao tratamento dos dados, a pesquisa inicialmente se utilizou da estatística descritiva e da correlação para descrever os dados e conhecer *a priori* possíveis relações entre as variáveis das empresas de capital aberto listadas na B3 no período de 2015 a 2019, com exceção das empresas do setor financeiro. No tocante ao período da amostra, foi escolhido esse intervalo de tempo em decorrência da recessão técnica ocorrida no período, em que o Produto Interno Bruto (PIB), apresentou variação negativa e o Brasil estava vivenciando uma turbulência no cenário político em função do processo de impeachment que poderia afetar a confiança do investidor.

Como a pesquisa contempla dados de corte transversal (i) relacionados com as variáveis das empresas ao longo de uma série temporal (t) compreendida no período de 2015 a 2019, contemplando tanto uma dimensão espacial quanto temporal, e segundo Gujarati (2006) o método mais apropriado para explicar a variabilidade e a heterogeneidade das observações consiste no modelo de regressão com dados em painel. Fávero (2013) e Fávero e Belfiore (2020) explicam que o modelo de dados em painel possibilita que o pesquisador avalie a relação entre uma variável resposta e outras variáveis preditivas, permitindo que se elabore inferências sobre as possíveis diferenças entre as variáveis e indivíduos ao longo do tempo. Dentre as vantagens de se utilizar dados em painel, Gujarati (2019) cita as seguintes: os dados em painel proporcionam dados mais informativos, mais variabilidade, menos colinearidade entre as variáveis, mais graus de liberdade e mais eficiência, além de possibilitar detectar e medir melhor efeitos que não tem como ser observados em dados de corte transversal ou de séries temporais.

Com o objetivo de determinar a variável dependente (evasão fiscal) dos modelos estatísticos, utilizou-se como proxy a fórmula de *Book Taxes Differences* (BTD) empregada por Ferreira *et al.* (2012) e Santos e Rezende (2020), conforme a seguir:

$$BTD = \text{Lucro Societário Antes do IR} = \frac{\text{Provisão para IR e CSLL}}{\text{Alíquota}}$$

3.3 Composição da Amostra Final

A tabela 1 indica que esta pesquisa foi composta por inicialmente por 2.862 observações, entretanto, devido à ausência de todas as informações em relações as variáveis analisadas e exclusões de *outliers*. Em relação aos *outliers*, os casos situados no limite superior ou inferior a 1,5 interquartis, foram excluídos da amostra. Por fim, a amostra final resultou em 948 observações.

Tabela 1: Amostra do estudo

Item	Nº observações
Quantidade inicial de dados	2.862
Exclusão de empresas por <i>missing value</i>	1.791
Exclusão de <i>outliers</i>	123
Total observações amostra final	948

Fonte: Elaboração própria

A Tabela 2 apresenta os dados da amostra pelos setores de atividade. O setor com maior concentração de observações é constituído por empresas de diversos setores não enquadrados na classificação do Económica. Assim, o setor “Outros” contemplou 25,21% do total de empresas analisadas.

Tabela 2: Classificação da amostra por setores

Setor	Nº observações	Representatividade (%)
Mineração	5	0,53%
Minerais não metálicos	10	1,05%
Agro e Pesca	11	1,16%
Máquinas Industriais	12	1,27%
Eletroeletrônicos	14	1,48%
Papel e Celulose	16	1,69%
Telecomunicações	18	1,90%
Química	24	2,53%
Software e Dados	25	2,64%
Alimentos e Bebidas	41	4,32%
Petróleo e Gás	42	4,43%
Transporte Serviç	48	5,06%
Siderurgia & Metalurgia	54	5,70%
Têxtil	54	5,70%

Veículos e peças	55	5,80%
Comércio	58	6,12%
Construção	82	8,65%
Energia Elétrica	140	14,77%
Outros	239	25,21%
Total	948	100,00%

Fonte: Elaboração própria

A seguir, o Quadro 1 apresenta as variáveis utilizadas no estudo, tanto as independentes (AT, ROA, MTB, INTG, DIV), quanto a variável dependente (BTD), e a variável *dummy* de setor para controlar as os efeitos das interações entre os diferentes grupos. Assim, são descritos os respectivos critérios de mensuração, e os autores que empregaram estas variáveis nos estudos relacionados à evasão fiscal.

Quadro 1: Variáveis do Modelo e suas fontes

Variáveis	Denominação	Critério de mensuração	Autores que usaram essa variável
AT	Ativo	Todo o Ativo da empresa.	Liu e Cao (2007), Pereira (2020), Dyreng et al. (2008), Ramalhosa (2015) e Gallemore & Labro(2015).
ROA	Retorno sobre o Ativo	Rentabilidade do Ativo	Santos e Rezende (2020), Rego (2003), Liu e Cao (2007), Pereira (2020), Dunbar et al (2010), Schuh, et al (2018), Potin et al (2016) e Lietz (2013).
MTB	Price-to-Book ou Índice Preço Valor Patrimonial por Ação	Relação entre o preço da ação e seu valor patrimonial	Malta e Camargos (2016) e Almeida e Sales (2020).
INT	Intangível	Todo intangível da empresa.	Santos e Rezende (2020), Liu e Cao (2007), Rego (2003), Dunbar et al (2010).
DIV	Dívida	Débitos totais (Passivo Circulante + Passivo n. Circulante)	Santos e Rezende (2020), Pereira (2020), Schuh et al (2018), Dunbar et al (2010) e Lietz (2013).
BTD	<i>Book Tax Difference</i>	Diferença entre lucro contábil e lucro tributável.	Ferreira et al (2012) e Santos e Rezende (2020)
SET	<i>Dummy</i> do setor	Setores do Econômica	Cardoso e Pinheiro (2020).

Fonte: Elaborada pela autora

3.4 Estimação do Modelo

Primeiramente para determinar o modelo adequado de regressão a ser testado, dentre os modelos *pooled*, efeitos aleatórios ou efeitos fixos, realizou-se os testes de Chow, Hausman e Breusch-Pagan, ao nível de significância estatística de 1%. O teste de Chow foi utilizado para testar o melhor modelo entre o *pooled* e o de efeitos fixos. O teste de Hausman foi utilizado para determinar o modelo adequado entre o de efeitos aleatórios e o de efeitos fixos. O teste de Breusch-Pagan foi utilizado para verificar qual o melhor modelo entre o de efeitos *pooled* e o de efeitos aleatórios. Assim, com base no valor da Estatística (Teste F) e no p-valor dos testes realizados, optou-se por estimar a regressão no modelo de efeitos aleatórios, por entender que este modelo consiste no modelo mais apropriado.

Após a verificação de possíveis problemas de multicolinearidade, realizou-se o teste de Wooldridge (2002) para verificar possíveis problemas de autocorrelação entre os termos de erro. O p-valor apresentou valor igual a zero, fato que resultou na rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação, e para resolver este problema, foi inserida a correção *robust* para solucionar os problemas de autocorrelação. O teste de heterocedasticidade não foi realizado pois os modelos de efeitos aleatórios são robustos para satisfazer esta premissa.

O modelo desenvolvido teve como fundamento o estado da arte em que se encontra as pesquisas relacionadas a evasão fiscal e que foi empregado neste estudo, é apresentado, conforme abaixo:

$$BTD_{it} = \alpha_1 + \beta_1 AT_{it} + \beta_2 ROA + \beta_3 INTG_{it} + \beta_4 DIV_{it} + \beta_5 MTB + \sum_{2015}^{2019} \gamma_j * SETOR + \omega_{it}$$

Modelo (1)

Assim, após realizar a revisão de literatura que serviu de suporte à interpretação do fenômeno e após a definição da estratégia metodológica do estudo, a próxima etapa consistirá na análise dos resultados, que envolveu desde os testes estatísticos, partindo na estatística descritiva, análise de correlação e regressão múltipla com dados em painel para o período de 2015 a 2019.

4 ANÁLISES DE RESULTADOS

A Tabela 3 apresenta a estatística descritiva dos dados por meio do cálculo da média, desvio padrão, valores mínimo e máximo das variáveis escolhidas para compor a amostra, no caso, AT (Ativo), ROA (Retorno sobre o Ativo), *Book Taxes Differences* (BTD), Dívida Total (DIV), Intangível (INT) e *Market to Book* (MTB). Destaca-se que os valores dos ativos foram transformados para logaritmo na base 10, com o objetivo de reduzir a amplitude e o atenuar o desvio-padrão dos dados. Destaca-se que a média de rentabilidade das empresas foi negativa, apesar de aproximar-se do valor zero.

Tabela 3: Estatística Descritiva

Variável	Média	Desv. Padrão	Mínimo	Máximo
INT	2.828.515,00	7.447.420,00	0,00	82.900.000,00
DIV	7.171.682,00	34.400.000,00	0,00	617.000.000,00
MTB	2,23	5,71	-47,95	117,21
BTD	-0,01	0,16	-1,52	1,45
AT	6.60	.78	4.25	9.05
ROA	-.00399	18,23	-226.14	125.3

Fonte: Elaboração própria

Em seguida, procedeu-se o desenvolvimento da matriz de correlação com o objetivo de analisar a possível multicolinearidade entre as variáveis independentes e o comportamento e a associação entre elas, conforme Tabela 4. A matriz de correlação tem como objetivo apresentar a relação e o comportamento das variáveis do estudo, e quanto mais próximo dos extremos, ou seja, 1 e -1, mais forte é a correlação entre as variáveis (FAVERO; BELFIORE, 2020).

Tabela 4: Matriz de correlação das variáveis do estudo

Variável	AT	ROA	INT	DIV	MTB	BTD
AT	1,0000					
ROA	0.2511*	1,0000				
INT	0.5337*	0.0845*	1,0000			
DIV	0.3936*	0.0079	0.3538*	1,0000		
MTB	-0.0187	0.1147*	0.0141	-0.0161	1,0000	
BTD	0.2496*	0.8506*	0.0756*	0.0020	0.0735*	1,0000

Nota: *: Significância estatística ao nível de 5%.

Fonte: Elaboração própria

Primeiramente, observa-se que não há problemas de multicolinearidade nas variáveis a serem analisadas, pois as relações apresentadas não alcançaram valores próximos aos extremos. Posteriormente, nota-se que a variável AT foi a que mais apresentou significância estatística com outras variáveis, ou seja, com a ROA, com a BTD, com o INT e com as DIV, sendo todas elas com relação positiva. Destaca-se também que o ROA apresentou significância estatística com o INT, com a BTD e com o MTB, de forma positiva também.

4.1 Análise de regressão múltipla com dados em painel

Com o objetivo de verificar possível colinearidade entre as variáveis de controle do modelo econométrico, realizou-se o teste *Variance Inflation Factor* (VIF) do conjunto de regressores com a variável dependente. Utilizou-se o valor 10 (dez) como critério padrão máximo para aceitação do valor VIF, conforme sugere Gujarati (2006). Assim, conforme exibe a Tabela 5, a variável que apresentou valor maior para o VIF foi 3.66, e na média o valor do VIF ficou em 2.12, portanto, valores considerados aceitáveis segundo a literatura citada.

Tabela 5: Testes de multicolinearidade

Variable	VIF	1/VIF
ROA	3.66	0.273327
BTD	3.63	0.275811
INT	1.15	0.867887
DIV	1.14	0.873804
MTB	1.02	0.984302
VIF Médio	2.12	

Fonte: Elaboração própria

4.2 Estimação do Modelo

A estimação do Modelo 1 foi processada por meio do Stata®, conforme Tabela 6. Observa-se que dentre as variáveis independentes empregadas no modelo, o tamanho da empresa representada pelo ativo total (AT) e a rentabilidade (ROA) foram estatisticamente significantes em relação a taxa de evasão fiscal

(BTD). Dentre as variáveis de controle, relacionadas aos setores, o setor 5 (Eletroeletrônicos), o setor 8 (Mineração), Setor 14 (Siderurgia e Metalurgia), setor 18 (Transportes e Serviços) e setor 19 (Veículos e Peças) apresentaram significância estatística em relação a evasão fiscal.

Tabela 6: Resultados da regressão múltipla com dados em painel

Variável	Coefficiente
_cons	-0.105429
at	0.0170528**
roa	0.0067815***
intg	-1.61E-10
div	-1.14E-10
mtb	-0.0002648
_lsetor_2	-0.0189331
_lsetor_3	-0.0100567
_lsetor_4	0.0118744
_lsetor_5	-0.0423264***
_lsetor_6	0.0114967
_lsetor_7	-0.0233229
_lsetor_8	-0.0530078**
_lsetor_9	-0.0503783
_lsetor_10	-0.0137089
_lsetor_11	-0.0247377
_lsetor_12	-0.0598462
_lsetor_13	0.0148035
_lsetor_14	-0.0187694*
_lsetor_15	-0.021734
_lsetor_16	-0.0258961
_lsetor_17	-0.0301154
_lsetor_18	-0.0421438***
_lsetor_19	-0.0311739**
_cons	-0.105429
sigma_u	0.07460375
sigma_e	0.06793953
rho	0.54665029

Fonte: Elaboração própria.

O setor de Eletroeletrônicos é composto por atividades relacionadas à componentes eletrônicos diversos, automação industrial, bens de consumo gerais e equipamentos diversos, tais como os médicos. Em 2019, o faturamento da indústria eletroeletrônica cresceu nominalmente cerca de 5% totalizando R\$ 146 bilhões (IBGE, 2020). Segundo o IBPT o setor de comércio e a indústria são relevantes em termos de sonegação. Um dos indícios que pode sustentar este achado recai no fato de que o setor de eletroeletrônicos, trabalha com uma diversidade de materiais e

componentes importados que é de difícil controle tributário e com uma legislação estadual extensa que abrange especificidades nos vinte e sete estados da federação. Além disso, a carga tributária e os impostos em cascata deste setor são bastante significativos, chegando a integrar aproximadamente a metade do preço dos produtos (IBPT, 2020).

Em relação ao setor de Mineração, um dado importante consiste no fato de que o Instituto de Justiça Fiscal (2021) apontou que as mineradoras brasileiras tendem a transferir os lucros e rendimentos para territórios com baixa ou nula carga tributária, por meio do preço de transferência. Além disso, os estados apresentam dificuldades de fiscalizar as atividades mineradoras e nessa falta de transparência a taxa de evasão corresponde a cerca de 50% do valor que deveria ser recolhido. Ciente destes fatos, a Agência Nacional de Mineração (ANM) e Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil (AMIG) estão em um projeto conjunto para efetivar as fiscalizações das regiões mineradoras no Brasil.

Nesse contexto, segundo o Instituto Aços do Brasil (2021), o aço pode ser caracterizado como uma liga de ferro e carbono. O metal é utilizado em atividades domésticas, transporte, construção civil, energia e agricultura. No sentido de mercado do insumo siderúrgico há tendência às práticas de fusões e aquisições, economias de escala e indústria cíclica. Em janeiro de 2021, a siderurgia brasileira alcançou a maior produção de aço desde janeiro de 2019 e o maior consumo conhecido da *commodity* desde março de 2015.

Ademais, os preços do minério de ferro no mercado doméstico são baseados nos preços realizados no mercado externo, descontadas as despesas portuárias, por ser uma *commodity* internacional, com contrato de compra de longo prazo (5 a 10 anos). Além disso, a quase totalidade de insumos, sobretudo, os essenciais como minério de ferro e sucata tiveram significativa elevação de preços. Assim, uma probabilidade para desencadear a evasão pode ser a alta no dólar devido possivelmente a queda da taxa básica de juros nos últimos anos, (INSTITUTO AÇOS DO BRASIL, 2021).

Quanto ao setor de transporte e serviços, o Produto Interno Bruto (PIB) deste setor ampliou 2,2% em 2018, em relação ao ano anterior e em 2016, a região Sudeste representou 59,6% do PIB do transporte no Brasil (CTN, 2021). Nesse

contexto, Pinto (2013), comenta sobre a questão dos transportes públicos intermunicipais ilegais, os quais não arcam com suas obrigações perante o fisco e prejudicam os transportes que seguem a lei em vigor. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizou a apreensão, até o dia 15 de outubro 2020, de 867 veículos piratas. Todos eles, comprovadamente, faziam transporte clandestino de passageiros e é um fato que já tinha ocorrência anteriormente. Dessa maneira, tem-se os transportes ilícitos como possíveis determinantes nas perdas de arrecadação aos cofres públicos referente ao setor de transporte.

Conforme a Associação Brasileira das empresas de transportes terrestres de passageiros (ABRATI), a indústria automobilística foi atingida a partir de 2020 e enfrenta sérias restrições na parte de fornecedores, em especial devido as dificuldades logísticas global, que atualmente provoca o desabastecimento de suprimentos essenciais dentre eles, aço, alumínio, componentes plásticos, borrachas, semicondutores e produtos eletrônicos. Levando-se em consideração a pesquisa feita pelo Bradesco, 67% dos gastos do setor automotivo são com matérias-primas e 6% mão-de-obra. De acordo com o estudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT– USP), a presença do aço no preço de venda de um veículo varia de 6% a 10%. Dessa maneira, é notório o aumento a partir de 2018 da cotação do aço, produto intermediário da indústria automobilística.

Outro ponto a ser destacado segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA) é o fato da desoneração fiscal sobre o setor automotivo foi de 8 % na última década, enquanto os outros setores foram de 18%. Além disso, há a carga tributária alta de 44%, o custo Brasil e o aumento na cotação das *commodities* dolarizadas. Destarte, pode-se haver uma relação entre a inadimplência tributária do setor de veículos, desvalorização do real e alta carga tributária.

Assim, as análises mostraram que a rentabilidade e o tamanho da empresa foram estatisticamente significantes em relação à evasão fiscal, alinhando-se aos achados das pesquisas de Dyreng e Lindsey (2009); Chen et al. (2010); Hoopes et al. (2012), Santos e Rezende (2020). Este estudo avançou ao controlar as empresas por setores, mostrando-se que alguns setores, tais como o de Eletroeletrônicos, Mineração, Siderurgia e Metalurgia, Transportes e Serviços e Veículos e Peças são

mais sensíveis à métrica de evasão fiscal trabalhada neste estudo, alicerçada nas diferenças entre o lucro fiscal e o lucro contábil, e que também é conhecida como book tax differences (BTD). Algumas causas para explicar os resultados destes setores foram sugeridas, sendo que a principal delas é a dificuldade de regulamentação e fiscalização inerente as particularidades das atividades abrangidas por eles e pelo fato de serem setores mais internacionalizados que demandam importação de matérias primas estrangeiras e ao mesmo tempo exportam para diversos países.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo se propôs a delimitar os determinantes da evasão fiscal nas companhias abertas da B3 entre o período de 2015 a 2019, observando possíveis diferenças de comportamento entre os setores. Para tratar os dados utilizou-se das análises de estatística descritiva, correlação e regressão linear múltipla com dados em painéis para obtenção do resultado esperado. Para encontrar a variável que medisse a taxa de evasão, utilizou-se a métrica *book-tax difference* conforme sugere a literatura.

No que concerne aos resultados, observou-se que a rentabilidade e o tamanho da empresa foram variáveis estatisticamente significantes no modelo desenvolvido que contempla a evasão fiscal como variável dependente, na mesma linha que os estudos de Santos e Rezende (2020) e Pereira e Silva (2020). Alguns setores se mostraram com comportamentos significantes em relação a evasão fiscal, como Eletroeletrônicos, Mineração, Siderurgia e Metalurgia, Transportes e Serviços e Veículos e Peças. Uma das explicações encontradas foi a dificuldade principalmente de fiscalização das atividades destes setores, pelo fato de se relacionarem com atividades peculiares tais como mineração, metalurgia e pelo fato de relacionarem com o mercado externo tanto para importação de matérias-primas quanto para exportação de seus produtos finais.

O trabalho é relevante em função de proporcionar uma visão estratégica mais acurada em relação aos setores que mais tendem a se evadir fiscalmente, apontando possíveis explicações que podem auxiliar o governo a desenvolver estratégias de combate aos crimes contra a ordem tributária. E por fim, auxilia os

contribuintes a desenvolverem comportamentos éticos e moral tributária. Do ponto de vista teórico, este estudo contribui para o debate da evasão fiscal sob uma perspectiva dos *stakeholders*.

No que diz respeito as limitações do estudo, o artigo não analisou os dados de instituições financeiras. Em relação ao período de análise foi utilizado apenas dados de cinco anos. Enfim, para pesquisas futuras sugere-se um estudo de caso em uma companhia de grande porte, por meio de análise documental e entrevistas com o objetivo de compreender de forma mais aprofundada quais os possíveis fatores que levam as empresas de determinados setores a apresentar maiores indícios de evasão fiscal que empresas de outros setores.

REFERÊNCIAS

ALLINGHAM, M., SANDMO, A. Income tax evasion: a theoretical analysis. **Journal of Public Economics**, v. 1, n. 3, p. 323–338, 1972.

ALMEIDA, B. E., SALES, É. N. Indicadores da Análise Fundamentalista e o Retorno das Ações Listadas no IBrX 100 à Luz do Value Investing no Período de 2009 a 2018. In: XX Usp International Conference In Accounting, São Paulo, 2020.

ANDRADE FILHO, E. M. **Planejamento tributário**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

ANFAVEA. INFORMATIVOS. PRODUÇÃO CAI 31,6% EM 2020 E RECUA 16 ANOS POR CONTA DA PANDEMIA. ANFAVEA PROJETA RECUPERAÇÃO DE 25% EM 2021. ANFAVEA, São Paulo, e 8 de jan de 2021. Disponível em: <https://anfavea.com.br/docs/release_coletiva_08_01_2021.pdf>. Acesso em: 29 de mar de 2021

ARMSTRONG, C. S. et al. Corporate governance, incentives, and tax avoidance. **Journal of Accounting and Economics**, v. 60, n. 1, p. 1-17, 2015.

BRDESCO. Bradesco, jul de 2020. Disponível em: <https://www.economiaemdia.com.br/BradescoEconomiaEmDia/static_files/pdf/pt/moitores/setorial/infset_complexo_auto.pdf>. Acesso em 29 de mar de 2021

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1037, DE 04 DE JUNHO DE 2010. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=16002> Acesso em: 4 de jun de 2021

BURRELL, G.; MORGAN, G.. **Sociological paradigms and organizational analysis: elements of sociology of corporate life**. London: Heinemann, 1979.

CAETANO, V. B. RIBEIRO, R. B. Planejamento tributário em empresa de construção civil: benefícios proporcionados pelo regime especial de tributação. **RAGC**, v. 5, n. 18, 2017.

CARDOSO, V. R. S.; PINHEIRO, M. C. Influência da recessão e das variáveis macroeconômicas sobre a estrutura de capital setorial. **Revista Contabilidade & Finanças**, n. AHEAD, 2020.

CARVALHO, H. L. M. **Governança tributária: estudo sobre os seus reflexos na evasão fiscal**. 2019. Tese (doutorado em ciências contábeis) - Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

CASTRO, T. Fiscalização Conjunta: AMIG contribui para mais uma conquista para a mineração brasileira. Espaço Mineral, Belo Horizonte, nov. 2020. Disponível em: < <https://www.amig.org.br/projeto/amig/arquivos/conteudo/espaco-mineral-nov-2020-.pdf>> Acesso em: 25 de mar. de 2020.

CERVO, A.L., BERVIAN, P.A. **Metodologia Científica**. 5ªed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CHEN, S., X. CHEN, Q. CHENG, And T. SHEVLIN. Are family firms more tax aggressive than non-family firms? **Journal of Financial Economics**, v. 95, n. 1, p. 41–61, 2010.

CRUZ, F. R. et al. Três visões sobre ética e evasão fiscal: como se posicionam os estudantes da área de negócios? **Revista universo contábil**, v. 14, n. 2, p. 82-99, 2019.

FONSECA, M. **Sonegação fiscal e irregularidades criam buraco no royalty do minério**. Estado de Minas, 15 de fev. 2020. Disponível em: < https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/02/15/interna_politica,1122014/sonegacao-fiscal-e-irregularidades-criam-buraco-no-royalty-do-minerio.shtml> Acesso em :23 de mar de 2021

DYRENG, S., HANLON, M., MAYDEW, E. Long-run corporate tax avoidance. **The Accounting Review**, v. 83, n. 1, p. 61–82, 2008. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.1.61>

DYRENG, S. D., B. P. LINDSEY. Using Financial Accounting Data to Examine the Effect of Foreign Operations Located in Tax Havens and Other Countries on U.S. Multinational Firms' Tax Rates. **Journal of Accounting Research**, v. 47, n. 5, p. 1283–1316, 2009.

DUNBAR, A. et al. **What do measures of tax aggressiveness measure.**

In: Proceedings of the National Tax Association Annual Conference on Taxation. 2010. p. 18-26.

ECONOMIA.Carga Tributária do Brasil em 2018:Análise por tributos e bases de incidência. Receita Federal, 2020. Disponível em:

<<https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2018-publicacao-v5.pdf>> . Acesso em: 2 de jun de 2021

FABRETTI, L. C. **Contabilidade Tributária.** 14ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

FÁVERO, L.P. **Dados em painel em contabilidade e finanças: teoria e aplicação.** BBR. Brazilian Business Review. v.10, p. 131-156, 2013.

FÁVERO, L. P., BELFIORE, P.. **Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®.** Elsevier Brasil, 2020.

FERREIRA, F.R.; MARTINEZ, A. L.; COSTA, F. M.; PASSAMANI, R. Book-tax differences e gerenciamento de resultados no mercado de ações do Brasil. **Revista de Administração de Empresas**, v. 52, n. 5, p. 488- 501, 2012.

<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75902012000500002>

FORTE, S.H.A.C; DOMINGUES, M.C.S; OLIVEIRA, O.V. Uso e Percepção de Licidade de Práticas Ilegais ou Antiéticas de Sobrevivência de Micro e Pequenas Empresas. **Revista Ibero-americana de Estratégia.** v. 14, nº 3. Fortaleza, 2015.

GALLEMORE, J.; LABRO, E.. The importance of the internal information environment for tax avoidance. **Journal of Accounting and Economics**, v. 60, n. 1, p. 149-167, 2015.

GIL, A. C. **Estudo de Caso.** São Paulo: Atlas, 1999.

GUJARATI, D. N.; PORTER, Dawn C. **Econometria Básica.** Ed. Campus e Elsevier, Rio de Janeiro, 2006.

HOOPEs, J. L., D. MESCAll, J. A. PITTMAN. Do IRS Audits Deter Corporate Tax Avoidance? **The Accounting Review**, v. 87, n. 5, p. 1603–1639, 2012.

IBELLI, R. C. Quase a metade do preço pago por seus eletrônicos é tributo. 2017. Disponível em: < <https://dcomercio.com.br/categoria/leis-e-tributos/quase-a-metade-do-preco-pago-por-seus-eletronicos-e-tributo>. > . Acesso em 23 de mar. de 2021

INFORMATIVO ABRATI, mar de 2021. Disponível em:<

[https://cdn-banca.sflip.com.br/temp_site/issue-](https://cdn-banca.sflip.com.br/temp_site/issue-775ced8a4d77641ed809d8a33917e6f0.pdf)

[775ced8a4d77641ed809d8a33917e6f0.pdf](https://cdn-banca.sflip.com.br/temp_site/issue-775ced8a4d77641ed809d8a33917e6f0.pdf)> Aceso em: 29 de mar de 2021.

INSTITUTO AÇOS DO BRASIL (IAB). Instituto Aços do Brasil, mar de 2021.

Disponível em: <https://acobrasil.org.br/site/wp->

[content/uploads/2021/03/EM_Fevereiro_2021_957237533.pdf](#) Acesso em : 29 de mar de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário IBPT. Disponível em: < Acesso em 16 de nov. de 2020

LIETZ, G. M. **Determinants and consequences of corporate tax avoidance**. Available at SSRN 2363868, 2013.

LIU, X., CAO, S. Determinants of corporate effective tax rates Evidence from listed companies in China. **Chinese Economics**, v. 40, n. 6, p. 49–67, 2007.
<https://doi.org/10.2753/CES1097-1475400603>

LUKIC, M. S. R. **Planejamento Tributário**. Fundação Getúlio Vargas, 2017.
Disponível em:
https://diretorio.fgv.br/sites/diretorio.fgv.br/files/u1882/planejamento_tributario_2017-1.pdf . Acesso em: 11 de abr. 2021.

MALTA, T. L.; CAMARGOS, M. A. Variáveis da análise fundamentalista e dinâmica e o retorno acionário de empresas brasileiras entre 2007 e 2014. **REGE-Revista de Gestão**, v. 23, n. 1, p. 52-62, 2016.

MARTINS, G.A.; THEÓPHILO, C.R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Editora Atlas, 2007

MORLIN, G. S. Extração de recursos no Brasil: Faturamento comercial indevido no setor de mineração. Julho de 2017. Disponível em <
<https://ijf.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Extracao-de-recursos-no-Brasil-versao-10-10-2017-2.pdf>> Acesso em: 25 de mar. de 2021

PEREIRA, I. V.; SILVA, C. A. T. A influência das recompensas internas e externas no comportamento das pessoas na prática de evasão fiscal no Brasil. **Revista de Contabilidade e Finanças**, v. 31, n. 83, p. 228- 243, 2020.

PEREIRA, L. S. P.. **O impacto da complexidade do sistema tributário na evasão fiscal**. 2020. Dissertação (Mestrado em Finanças e Fiscalidade) -Faculdade de Economia, Universidade do Porto, Porto, 2020.

PILATI, R. H.; THEISS, V.; FONSECA, M. W. da. Situações de elisão e evasão fiscal: um estudo com contadores no estado de Santa Catarina. In: XXII Congresso Brasileiro De Custos, 2015. Disponível em: <
<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais> acesso em: 16 11 2020

PINTO, G. R. M. Monografia. **EVASÃO FISCAL: referente ao imposto do ICMS no transporte ilegal de passageiros no âmbito intermunicipal no Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte. Newton Paiva. 2013.

POTIN, Samuel et al. Análise da relação de dependência entre proxies de governança corporativa, planejamento tributário e retorno sobre ativos das empresas da BM&FBOVESPA. **Revista Organizações em Contexto**, v. 12, n. 23, p. 455-478, 2016.

POÇO, M. L. C. **Percepção da evasão e fraude fiscal em Portugal: um estudo sociológico**. 2013. 93 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial) - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Instituto Politécnico de Coimbra. Coimbra, 2013.

RAMALHOSA, M. M. C. **Determinantes da Taxa Efetiva de Imposto: Análise Econométrica do Setor Automóvel em Portugal**. 2015. Dissertação (Mestrado em Finanças e Fiscalidade) - Faculdade de Economia, Universidade do Porto, Porto, 2015.

REGO, S. O. Tax-Avoidance Activities of U.S. Multinational Corporations. **Contemporary Accounting Research**, v. 20, n. 4, p. 805–833, 2003.
<https://doi.org/10.1506/VANN-B7UB-GMFA-9E6W>

REZENDE, A. J.; PEREIRA, C. A.; DE ALENCAR, R. C. **Contabilidade Tributária: Entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas**. São Paulo: Editora Atlas SA, 2010.

REZENDE, A. J. **Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas**. Ribeirão Preto: Tese (livre docência) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 176 f. p., 2015.

SAMPAIO, L. E. T.; MARQUES, H. R. A importância do planejamento tributário nas micro e pequenas empresas. **Revista Controle-Doutrina e artigos**, v. 13, n. 1, p. 199-217, 2015.

SANTOS, M. V.; CARVALHO, H. L.M.; ÁVILA, L. A. C. Complexidade Tributária e Evasão Fiscal no Brasil. In: XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. **Anais...** São Paulo. 2019.

SANTOS, R.; REZENDE, A. Determinantes da evasão fiscal em instituições financeiras: evidências do Brasil e dos Estados Unidos. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 45, 2020.

SCHUH, Clari et al. A Adoção Dos Ifrs e a Evasão Fiscal Das Empresas Brasileiras. **Revista GESTO**, v. 6, n. 2, p. 113-128, 2018.

SILVA, J. R. M.; ÁVILA, L. A. C.; MALAQUIAS, R. F.. Tipos e intensidade de serviços prestados por escritórios de contabilidade: uma análise da prestação de serviços de planejamento tributário. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 17, n. 3, p. 60-77, 2013.

Revista Científica Doctum: Multidisciplinar

SANTOS, Anna Luíza Rodrigues dos; RIBEIRO, Rafael Borges; MARTINS, Vidigal Fernandes; BORGES, Wemerson Gomes. DETERMINANTES DA EVASÃO FISCAL EM EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO

SILVA, D. H. F. et al. As operações de fusão, incorporação e cisão e o planejamento tributário. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. **Anais...** São Paulo. 2004.

TRANSPORTE EM NÚMEROS. Confederação nacional do transporte. Disponível em: < <https://cdn.cnt.org.br/diretorioVirtualPrd/ea14e970-c1e2-455e-950b-88a956467812.pdf> > Acesso em: 1 de abr de 2021

VEIGA, I., Os offshores e a evasão fiscal das grandes empresas e grupos económicos, **Jurismat-Revista Jurídica**, Portimão, n.º3, 2013, pp.363-383, Disponível em: <<http://recil.ulusofona.pt/handle/10437/5068>>. Acesso em 11 de mar de 2021